



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



5964564712019

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 006530/2019 - Interno**

**11/12/2019 16:21:05**

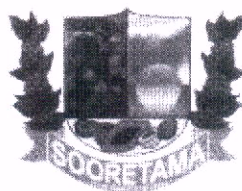
Requerente

**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.**

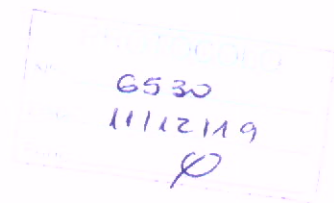
Detalhamento

**SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A PREVENÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

01 P  
Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro – Cep.: 29927-000**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41 \_ TELEFAX.: 3273-1282**



**OF/SEMAG/N°.075/2019**

Sooretama-ES, 10 de Dezembro de 2019.

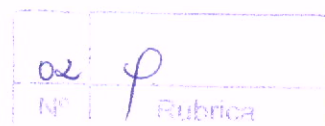
**Ao: Excelentíssimo Senhor**  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**Prefeito Municipal de Sooretama-ES**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência que autorize ao setor competente a proceder aos tramites legais, para aquisição de materiais de consumo para os maquinários destas secretarias, conforme especificações em anexo.

Justificativa: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos e maquinas pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir o atendimento das necessidades da população.

  
**FERNANDO CAMILETTI**  
Secretário Municipal de Agricultura



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Registro de preços para aquisição materiais de consumo necessários para o funcionamento das máquinas, tratores e implementos desta secretaria.

### ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

| Item | Descrição   | Referência               | QTD |
|------|---|--------------------------|-----|
| 01   | Unhas escavadeiras (new holland 175B)                       | 72205960 (6)             | 36  |
| 02   | Trava de unha (escavadeira new holland 175B)                | 11417315 (6)             | 36  |
| 03   | Lâmina curva 6x8 x 3/4 13 furos                             | 5D9558                   | 200 |
| 04   | Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (balde 20 Kg)   | EPNLGI 2.GHS             | 20  |
| 05   | Disco côncavo recortado 28 x6mm furo 1.5/8                  |                          | 224 |
| 06   | Dente de aço escarificador (motoniveladora) new holland 140 |                          | 120 |
| 07   | Dente de aço do balde (retroescavadeira) new holland 95b    |                          | 72  |
| 08   | Hidraulico Iso Vg 68 20l                                    | Hydra Xp 68( ou similar) | 40  |

### DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir o atendimento das necessidades da população.

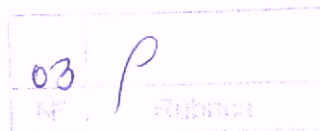
### DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

### Do Critério de Julgamento das Propostas dos Interessados

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR ITEM.

### Das Condições de Pagamento



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located to the right of the stamp.

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o faturamento, assim que atestada a entrega dos materiais,

### **Das Condições e Local de Entrega**

O objeto da licitação deverá ser entregue após a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor competente, por meio da Ordem de Fornecimento, sendo que, o contratado deverá entregar o produto/equipamento em prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

O produto/equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central localizado na rua Basílio Cerri nº 44- Centro/ Sooretama –ES

O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que, seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido da prorrogação, sejam aceitas pela Municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários a comprovação das razões da requerida.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **Das Condições de Recebimento do Objeto**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

### **Dos Recursos Orçamentários**

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2020.

Ficha: 1060 material consumo  
Fonte: 15300000 royalties do petróleo  
10010000 recurso ordinário

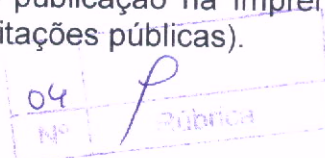
### **Fiscalização do Contrato**

A futura Contratação será acompanhada/fiscalizada por esta Secretaria, ora requerente, conforme previsto nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.

Esta secretaria, ora requisitante, nomeará oportunamente, por meio de PORTARIA, o funcionário que atuará como fiscal da presente contratação.

### **Prazo de Contrato**

A vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua eficácia, nos termos da LLP (lei de licitações públicas).



**Das Alterações Deste Termo de Referência**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



Fernando Camiletti  
Secretário Municipal de Agricultura

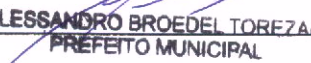
|    |         |
|----|---------|
| 05 | P       |
| Nº | Pública |

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº**


As Compras,

Encaminho processo para dar início aos trâmites legais, conforme solicitação do Secretário em folhas nº 02, considerando a informação de dotação orçamentária para o exercício de 2020 em folhas nº 04 dos autos.

12/12/2019

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL

06  
Nº

  
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 13 de dezembro de 2019.

A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Ilmo Secretário Municipal de Sooretama/ES

Processo n°. 6530/2019

Os autos vêm a esta secretaria, conforme se vislumbra as fls. 03 dos mesmos, tendo sido enviado pelo Exmo Prefeito Municipal.

Compulsando os autos, percebe-se que, algumas informações fundamentais estão ausentes nos mesmos, as quais, dentre elas podemos mencionar:

1. Aprimoramento nas descrições e suas respectivas unidades de medidas.
2. Entre outros que julgar necessários.

Oportuno consignar que, o TR – Termo de Referencia precisa conter informações detalhadas sobre o que se pretende adquirir e/ou contratar, conforme se verifica na legislação em vigor. Segue abaixo breve síntese sobre o documento. Vejamos.

O Termo de Referência está definido por sua vez no art. 8º, incisos I e II, do Decreto nº 3.555/2000, e seus requisitos são basicamente: definição precisa, suficiente e clara do objeto (inciso I); elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado (inciso II); os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento (inciso III, “c”). Disposição similar consta do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005 no que tange ao Termo de Referência que subsidiará o Pregão Eletrônico. – grifei

Ainda nessa esteira, comentaremos, mesmo que de forma sucinta, breve trecho da Instrução Normativa nº. 05, de 26/05/2017, onde a mesma assim determina para o Termo de Referencia. Vejamos.

#### DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

[...]

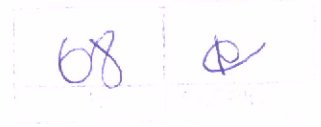


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS



III - Termo de Referência ou Projeto Básico. - grifei

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação da contratação;

III - descrição da solução como um todo;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto;

VI - modelo de gestão do contrato;

VII - critérios de medição e pagamento;

VIII - forma de seleção do fornecedor;

IX - critérios de seleção do fornecedor; - grifei

X - estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e

XI - adequação orçamentária.

Art. 33. A fase de Seleção do Fornecedor inicia-se com o encaminhamento do Termo de Referência ou Projeto Básico ao setor de licitações e encerra-se com a publicação do resultado de julgamento após adjudicação e homologação. - grifei

Desta forma, a nosso entender, torna-se indispensável que o requisitante elabore de forma ampla e suficiente, as formas e critérios que devem ser utilizados para a seleção do fornecedor/contratação, estando dentre esses, os critérios de qualificação técnica dos fornecedores (licitantes), conforme convier ao requisitante e melhor entender o mesmo.

#### DO PEDIDO

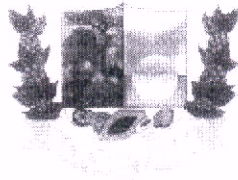
Feito isso, retorne os autos a Secretaria de Suprimentos para providencias necessárias ao caso.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição sempre.

  
Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos





|    |         |
|----|---------|
| 09 |         |
| Nº | Rúbrica |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

**DESPACHO**

Secretaria Municipal de Agricultura

Sooretama – ES, 26 de Dezembro de 2019


**Processo: 6530/2019**

À: Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de contratos

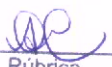
Conforme solicitação em fls. 07 e 08 deste processo segue o aprimoramento no termo de referencia.

Foram acrescentados nesta descrição os itens 09, 10,11 e 12 e alterado as referencias dos itens 01, 02.

---

  
**Fernando Camiletti**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

## TERMO DE REFERÊNCIA

|    |   |
|----|---|
| 10 |  |
| Nº | Rúbrica   |

### OBJETO

Registro de preço para aquisição de materiais de consumo necessários para o funcionamento das máquinas, tratores e implementos desta secretaria.

### JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos e maquinas pertencentes à frota oficial desta administração publica municipal, a fim de garantir o atendimento das necessidades da população.

### ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

| Item | Descrição  | Tipo | QTD |
|------|--|------|-----|
| 01   | Unhas escavadeira New Holland. Referência 84216121                                 | Uni  | 36  |
| 02   | Trava de unha escavadeira. Referência 84168140 U                                   | Uni  | 36  |
| 03   | Lâmina curva 6x8 x 3/4 13 furos. Referência 5D9558                                 | Uni  | 200 |
| 04   | Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (balde 20 Kg). Referência EPNLGI 2.GHS | Uni  | 20  |
| 05   | Disco côncavo recortado 28 x6mm furo 1.5/8   | Uni  | 224 |
| 06   | Dente de aço escarificador (motoniveladora) new holland 140                        | Uni  | 120 |
| 07   | Dente de aço do balde (retroescavadeira) new holland 95b                           | Uni  | 72  |
| 08   | Hidráulico ISSO Vg68 20l. hidraxe 68 (ou similar)                                  | Uni  | 40  |
| 09   | Parafuso Fixação da Lâmina nº 3f5108. Referência 3f5108                            | Uni  | 150 |
| 10   | Porca Sextavada para Parafuso Fixação da Lâmina nº 3f5108                          | Uni  | 150 |
| 11   | Mancal a óleo. Referência 53680102917  | Uni  | 32  |
| 12   | Unhas escavadeira Caterpillar. Referência UU3302 CAT                               | Uni  | 36  |

### Da Modalidade de Licitação

Para a aquisição deste objeto esta sendo empregada à modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

### Do Critério de Julgamento das Propostas dos Interessados

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR ITEM.

### Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o faturamento, assim que atestada à entrega dos materiais.

### Das Condições e Local de Entrega

O objeto da licitação deverá ser entregue após a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor competente, por meio da Ordem de Fornecimento, sendo que, o contratado deverá entregar o produto/equipamento em prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.



O produto/equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central localizado na rua Basílio Cerri nº 44- Centro/ Sooretama –ES

O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que, seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido da prorrogação, sejam aceitas pela Municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários a comprovação das razões da requerida.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **Das Condições de Recebimento do Objeto**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

### **Dos Recursos Orçamentários**

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2020.

Ficha: 1060 material de consumo  
Fonte: 15300000 royalties do petróleo  
10010000 recurso ordinário

### **Fiscalização do Contrato**

A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada por esta Secretaria, ora requerente, conforme previsto nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.


Esta secretaria, ora requisitante, nomeará oportunamente, por meio de PORTARIA, o funcionário que atuará como fiscal da presente contratação.



### **Prazo de Contrato**

A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua eficácia, nos termos da LLP (lei de licitações públicas).

### **Das Alterações Deste Termo de Referência**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

  
Fernando Camiletti  
Secretário Municipal de Agricultura

|   |   |
|---|---|
|  |  |
| Nº  | Rúbrica   |



(sem assunto)

3 mensagens

|    |         |
|----|---------|
|    |         |
| Nº | Rúbrica |

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

2 de janeiro de 2020 13:59

Cco: TONY OFICINA <tonymecanicadiesel@gmail.com>, Peroni Oficina 27 3264-5858

<oficina@peroniautopecas.com.br>, COPEMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E TRATOR

<copemaq1@hotmail.com>, "Fortmaq Com. Peças e Maquinas Ltda-EPP" <fortmaqmee@ig.com.br>, Tratorpel Peças para Tratores Ltda <tratorpel\_@hotmail.com>

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,**

Desde já agradecemos

--

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

***Prefeitura Municipal de Sooretama***

CNPJ: 01.612.155/0001-41

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

*(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273*

2 anexos

Orçamento - Proc. 6530.2019 - Aquisição de Material de Materiais de Consumo para Maquinários.xlsx  
401K

Termo de Referência.pdf  
956K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de janeiro de 2020 13:59

Para: compras@sooretama.es.gov.br



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **fortmaqmee@ig.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:



550 5.1.1 <fortmaqmee@ig.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

|    |   |
|----|---|
| 13 |  |
| Nº | Rubrica   |

Final-Recipient: rfc822; fortmaqmee@ig.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx1.ig.correio.biz. (177.153.23.241, the server for the domain ig.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <fortmaqmee@ig.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Thu, 02 Jan 2020 08:59:52 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: fortmaqmee@ig.com.br

Date: Thu, 2 Jan 2020 13:59:35 -0300

Subject:

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

## É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,

Desde já agradecemos

--

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

***Prefeitura Municipal de Sooretama***

CNPJ: 01.612.155/0001-41

<font color="#38761 ---- Message truncated ----

**COPEMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E TRATOR**

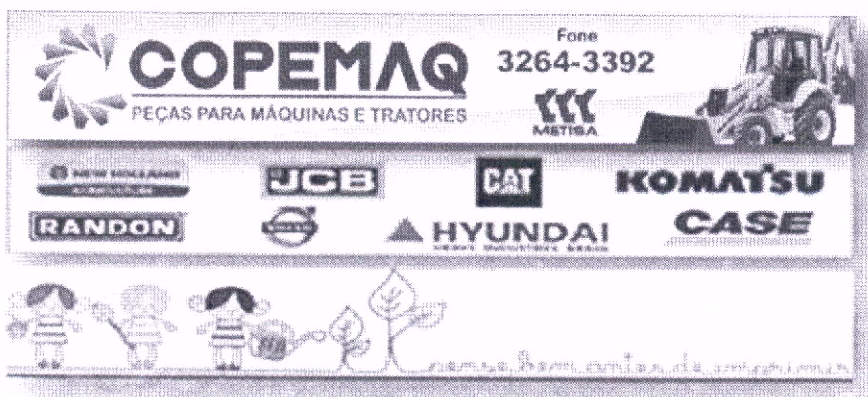
<copemaq1@hotmail.com>

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

3 de janeiro de 2020

14:36

SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA DA COTAÇÃO



Fone 3264-3392


COPEMAQ  
PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES

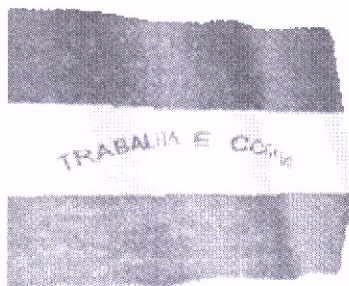
NEW HOLLAND  
JCB  
CAT  
KOMATSU  
RANDON  
HYUNDAI  
CASE

sempre, com a gente, de coração



CNPJ. 39.404.066/0001-82 INSCR. ESTADUAL 081.581.66-1  
R JOAQUIM PINTO DO NASCIMENTO Nº-910 B.CANIVETE  
LINHARES - ESP . SANTO  
CEP:29.909-045  
POLO MOVELEIRO

|    |   |
|----|---|
| ju |  |
| Nº | Rubrica   |



---

**De:** Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 2 de janeiro de 2020 13:59

**Assunto:**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **ORÇ. PREFEITURA DE SOORETAMA - 6530-19.pdf**  
243K





(sem assunto)

2 mensagens

|    |         |
|----|---------|
|    |         |
| Nº | Rúbrica |

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

8 de janeiro de 2020 17:04

Cco: Peroni Oficina 27 3264-5858 <oficina@peroniautopecas.com.br>, COPEMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E TRATOR <copemaq1@hotmail.com>, "Fortmaq Com. Peças e Maquinas Ltda-EPP" <fortmaqmee@ig.com.br>, Tratorpel Peças para Tratores Ltda <tratorpel\_@hotmail.com>

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,**

Desde já agradecemos

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

**Orçamento 2 - Proc. 6530.2019 - Aquisição de Material de Materiais de Consumo para Maquinários.xlsx**  
400K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: compras@sooretama.es.gov.br

8 de janeiro de 2020 17:04



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **fortmaqmee@ig.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <fortmaqmee@ig.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; fortmaqmee@ig.com.br

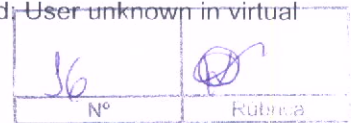
Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx1.ig.correio.biz. (177.153.23.241, the server for the domain ig.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <fortmaqmee@ig.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Wed, 08 Jan 2020 12:04:32 -0800 (PST)



----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;;

Cc:

Bcc: fortmaqmee@ig.com.br

Date: Wed, 8 Jan 2020 17:04:14 -0300

Subject:

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

## **É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,**

Desde já agradecemos

--

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL \***

***Prefeitura Municipal de Sooretama***  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
***Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos***  
(27) ----- Message truncated -----







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

|    |         |
|----|---------|
| 17 |         |
| Nº | Rúbrica |

Empresa: DC Comercio de Auto Peças

Cidade: Limões

Telefone: (27) 3373 - 8373

End.: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz

CNPJ: 318488860001-51

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços especificados, solicitamos de Vossa Excelencia, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

| Secretaria Municipal de Agricultura |  | Processo Administrativo Nº.: 6530/19 |           |        |              |               |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|-----------|--------|--------------|---------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO  | MARCA                                | TIPO UNID | QUANT. | R\$ VR. UNIT | R\$ VR. TOTAL |
| 1                                   | Unhas escavadeiras New Holland. Referência 84216121                                | CNH                                  | Unid.     | 36     | 635,00       | R\$ 23004,00  |
| 2                                   | Trava de unha escavadeira. Referência 84168140 U                                   | Metiza                               | Unid.     | 36     | 287,00       | R\$ 10332,00  |
|                                     | Lâmina curva 6x8 x 3/4 13 furos . Referência 5D9558                                | CNH                                  | Unid.     | 200    | 625,00       | R\$ 125000,00 |
| 4                                   | Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (Balde 20 kg). Referência EPNLGI 2.GHS | Petronas                             | Unid.     | 20     | 451,00       | R\$ 9020,00   |
| 5                                   | Disco côncavo recortado 28 x 6mm furo 1.5/8  | Tatu                                 | Unid.     | 224    | 302,00       | R\$ 67648,00  |
| 6                                   | Dente de aço escarificador (motoniveladora) New Holland 140                        | Metiza                               | Unid.     | 120    | 77,00        | R\$ 9240,00   |
| 7                                   | Dente de aço do balde (retroescavadeira) New Holland 95b                           | Metiza                               | Unid.     | 72     | 163,00       | R\$ 11736,00  |
| 8                                   | Hidráulico ISSO Vg 68 20l. Hidraxp 68 (ou similar)                                 | Petronas                             | Unid.     | 40     | 389,00       | R\$ 15560,00  |
| 9                                   | Parafuso Fixação de Lâmina nº 3f5108   | Filmer                               | Unid.     | 150    | 7,20         | R\$ 1080,00   |
| 10                                  | Porca Sextavada para Parafuso Fixação da Lâmina nº 3f5108                          | Filmer                               | Unid.     | 150    | 3,89         | R\$ 583,50    |
| 11                                  | Mancal a óleo. Referência 53680102917  | Baldan                               | Unid.     | 32     | 453,00       | R\$ 14496,00  |
| 12                                  | Unhas escavadeira Caterpillar. Referência UU3302 CAT                               | Metiza                               | Unid.     | 36     | 238,00       | R\$ 8568,00   |
|                                     |  |                                      |           |        |              | R\$ 297067,50 |

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias EM: 08 / 01 / 2020

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**31.848.886/0001-51**  
 Insc. Est.: 083.518.57-6  
 DC COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI  
 Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3618  
 B.N.H. - CEP 29.902-110 - Linhares - ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

|    |         |
|----|---------|
| 18 |         |
| Nº | Rúbrica |

Empresa: COPEMAQ COM DE PEÇAS P/ MAQUINAS E TRATORES EIRELI

Cidade: LINHARES

Telefone: (\_027\_)\_3264-3392

End.: copemaq1@hotmail.com

CNPJ: \_39.404.066/0001 82

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços especificados, solicitamos de Vossa Excelencia, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

| Secretaria Municipal de Agricultura |  | Processo Administrativo Nº.: 6530/19 |           |        |              |                |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|-----------|--------|--------------|----------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO  | MARCA                                | TIPO UNID | QUANT. | R\$ VR. UNIT | R\$ VR. TOTAL  |
| 1                                   | Unhas escavadeiras New Holland. Referência 84216121                                | ENH                                  | Unid.     | 36     | 620,00       | R\$ 22.320,00  |
| 2                                   | Trava de unha escavadeira. Referência 84168140 U                                   | ENH                                  | Unid.     | 36     | 239,00       | R\$ 8.504,00   |
| 3                                   | Lâmina curva 6x8 x 3/4 13 furos . Referência 509558                                | ENH                                  | Unid.     | 200    | 610,00       | R\$ 122.000,00 |
| 4                                   | Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (Balde 20 kg). Referência EPNLGI 2.GHS | PETRONAS                             | Unid.     | 20     | 470,00       | R\$ 9.400,00   |
| 5                                   | Disco côncavo recortado 28 x 6mm furo 1.5/8  | BALDAN                               | Unid.     | 224    | 290,00       | R\$ 64.960,00  |
| 6                                   | Dente de aço escarificador (motoniveladora) New Holland 140                        | METALA                               | Unid.     | 120    | 70,00        | R\$ 8.400,00   |
| 7                                   | Dente de aço do balde (retroescavadeira) New Holland 95b                           | METALA                               | Unid.     | 72     | 150,00       | R\$ 10.800,00  |
| 8                                   | Hidráulico ISSO Vg 68 20l. Hidraxp 68 (ou similar)                                 | PETRONAS                             | Unid.     | 40     | 370,00       | R\$ 14.800,00  |
| 9                                   | Parafuso Fixação de Lâmina nº 3F5108   | BRASIMPAC                            | Unid.     | 150    | 6,00         | R\$ 900,00     |
| 10                                  | Porca Sextavada para Parafuso Fixação da Lâmina nº 3F5108                          | BRASIMPAC                            | Unid.     | 150    | 3,50         | R\$ 525,00     |
| 11                                  | Mancal a óleo. Referência 53680102917  | BALDAN                               | Unid.     | 32     | 440,00       | R\$ 14.080,00  |
| 12                                  | Unhas escavadeira Caterpillar. Referência UU3302 CAT                               | METALA                               | Unid.     | 36     | 230,00       | R\$ 8.280,00   |
|                                     |  |                                      |           |        |              | R\$ 256.365,00 |

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

EM: 05 / 01 / 2019

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 05 dias úteis

FORMA DE PAGAMENTO: C. Apresentação

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**39.404.066/0001-82**  
 Insc. Est.: 081.581.66-1  
**COPEMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS P/  
 MÁQUINAS E TRATORES EIRELI**  
 Rua Joaquim Pinto de Nascimento, nº 910  
 Bairro Canivete - CEP: 29.909-045  
 LINHARES - ESP. SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

**Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos**

Empresa: TL Abreu mecânica Diesel Ltda ME

|    |         |
|----|---------|
| 39 |         |
| Nº | Rúbrica |

Cidade: Sooretama ES

Telefone: (027) 32.73.2837

End.: Rua: Paineiras Centro N.º 27

CNPJ.: 23.903.449.0001-65

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços especificados, solicitamos de Vossa Excelencia, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

| Secretaria Municipal de Agricultura |  | Processo Administrativo Nº.: 6530/19 |           |        |              |                |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|-----------|--------|--------------|----------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO  | MARCA                                | TIPO UNID | QUANT. | R\$ VR. UNIT | R\$ VR. TOTAL  |
| 1                                   | Unhas escavadeiras New Holland. Referência 84216121                                | CNH                                  | Unid.     | 36     | 626,00       | R\$ 22.536,00  |
| 2                                   | Trava de unha escavadeira. Referência 84168140 U                                   | metisa                               | Unid.     | 36     | 286,00       | R\$ 10.296,00  |
| 3                                   | Lâmina curva 6x8 x 3/4 13 furos . Referência 5D9558                                | metisa                               | Unid.     | 200    | 615,00       | R\$ 123.000,00 |
| 4                                   | Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (Balde 20 kg). Referência EPNLGI 2.GHS | Petronas                             | Unid.     | 20     | 476,00       | R\$ 9.520,00   |
| 5                                   | Disco côncavo recortado 28 x 6mm furo 1.5/8  | Tatu                                 | Unid.     | 224    | 295,00       | R\$ 66.080,00  |
| 6                                   | Dente de aço escarificador (motoniveladora) New Holland 140                        | metisa                               | Unid.     | 120    | 75,00        | R\$ 9.000,00   |
| 7                                   | Dente de aço do balde (retroescavadeira) New Holland 95b                           | metisa                               | Unid.     | 72     | 156,00       | R\$ 11.232,00  |
| 8                                   | Hidráulico ISSO Vg 68 20l. Hidraxp 68 (ou similar)                                 | metisa                               | Unid.     | 40     | 370,00       | R\$ 14.800,00  |
| 9                                   | Parafuso Fixação de Lâmina nº 3F5108   | uni                                  | Unid.     | 150    | 12,00        | R\$ 1.800,00   |
| 10                                  | Porca Sextavada para Parafuso Fixação da Lâmina nº 3F5108                          | uni                                  | Unid.     | 150    | 4,50         | R\$ 675,00     |
| 11                                  | Mancal a óleo. Referência 53680102917  | Tatu                                 | Unid.     | 32     | 446,00       | R\$ 14.272,00  |
| 12                                  | Unhas escavadeira Caterpillar. Referência UU3302 CAT                               | metisa                               | Unid.     | 36     | 236,00       | R\$ 8.496,00   |
|                                     |  |                                      |           |        |              | R\$ 291.707,00 |

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_

FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

Taoudy S. de Souza  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**23.903.449/0001-65**  
TL Abreu Mecânica Diesel Ltda-ME  
Insc. Est.: 083.255.57-5  
Av. Paineiras, 27 - Centro  
Sooretama - ES - CEP: 29927-000



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|    |         |
|----|---------|
|    |         |
| Nº | Rúbrica |

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.848.886/0001-51<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>24/10/2018 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>DC COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI |
|---|

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DC AUTO PECAS | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|   |                |                      |
|---|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ | NÚMERO<br>3618 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|----------------|----------------------|

|                   |                                   |                       |          |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>29.902-110 | BAIRRO/DISTRITO<br>NOVO HORIZONTE | MUNICÍPIO<br>LINHARES | UF<br>ES |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@SUPREMA.CNT.BR | TELEFONE<br>(27) 3115-3005 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/10/2018 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 14:06:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|    |         |
|----|---------|
| 21 |         |
| Nº | Rúbrica |

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.404.066/0001-82<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>10/03/1993 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>COPEMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS E TRATORES EIRELI |
|---|

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>COPEMAQ | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores<br>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas<br>33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas<br>33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos para fins industriais<br>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente<br>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária<br>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas<br>33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo<br>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas<br>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.20-0-08 - Serviços de capotaria<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|   |               |                      |
|---|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R JOAQUIM PINTO DO NASCIMENTO | NÚMERO<br>910 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|---------------|----------------------|

|                   |                             |                       |          |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>29.909-045 | BAIRRO/DISTRITO<br>CANIVETE | MUNICÍPIO<br>LINHARES | UF<br>ES |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(27) 3371-0331 |
|---------------------|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/09/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 14:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|          |         |
|----------|---------|
| 22<br>Nº |         |
|          | Rúbrica |

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.404.066/0001-82<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>10/03/1993 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>COPEMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS E TRATORES EIRELI |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|   |               |                      |
|---|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R JOAQUIM PINTO DO NASCIMENTO | NÚMERO<br>910 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|---------------|----------------------|

|                   |                             |                       |          |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>29.909-045 | BAIRRO/DISTRITO<br>CANIVETE | MUNICÍPIO<br>LINHARES | UF<br>ES |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(27) 3371-0331 |
|---------------------|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/09/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 14/01/2020 às 14:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|          |         |
|----------|---------|
| 23<br>Nº |         |
|          | Rúbrica |

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.903.449/0001-65<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>30/12/2015 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>TL ABREU MECANICA DIESEL LTDA |
|---|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>TONI OFICINA | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                           |              |                      |
|---------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R PAINEIRAS | NÚMERO<br>27 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                        |          |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>29.927-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SOORETAMA | UF<br>ES |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>TONYMECANICADIESEL@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(27) 9983-7825 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/12/2015 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 14:07:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

PROCESSO  
nº 6530/2020

Secretaria Municipal de Suprimento e  
Gestão de Contratos  
MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | COPEMAQ COM. DE PEÇAS P/ MÁQUINAS E TRATORES EIRELI |            | TL ABREU MECÂNICA DIESEL LTDA ME |            | DC COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI |            | Média Unitária | Média Total |
|------|--|------------|---|------------|----------------------------------|------------|---------------------------------|------------|----------------|-------------|
|      |  |            | Vir. Unitário                                       | Vir. Total | Vir. Unitário                    | Vir. Total | Vir. Unitário                   | Vir. Total |                |             |
| 1    | Unhas escavadeiras New Holland. Referência 84216121                                | 36         | 620,00  | 22.320,00  | 626,00                           | 22.536,00  | 639,00                          | 23.004,00  | 628,33         | 22.620,00   |
| 2    | Trava de unha escavadeira. Referência 84168140 U                                   | 36         | 275,00  | 9.900,00   | 286,00                           | 10.296,00  | 287,00                          | 10.332,00  | 282,67         | 10.176,00   |
| 3    | Lâmina curva 6x8 x 3/4 13 furos . Referência 5D9558                                | 200        | 610,00  | 122.000,00 | 615,00                           | 123.000,00 | 625,00                          | 125.000,00 | 616,67         | 123.333,33  |
| 4    | Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (Balde 20 kg). Referência EPNLGI 2.GHS | 20         | 470,00  | 9.400,00   | 476,00                           | 9.520,00   | 491,00                          | 9.820,00   | 479,00         | 9.580,00    |
| 5    | Disco côncavo recortado 28 x 6mm furo 1.5/8  | 224        | 290,00  | 64.960,00  | 295,00                           | 66.080,00  | 302,00                          | 67.648,00  | 295,67         | 66.229,33   |
| 6    | Dente de aço escarificador (motoniveladora) New Holland 140                        | 120        | 70,00   | 8.400,00   | 75,00                            | 9.000,00   | 77,00                           | 9.240,00   | 74,00          | 8.880,00    |
| 7    | Dente de aço do balde (retroescavadeira) New Holland 95b                           | 72         | 150,00  | 10.800,00  | 156,00                           | 11.232,00  | 163,00                          | 11.736,00  | 156,33         | 11.256,00   |
| 8    | Hidráulico ISSO Vg 68 20l. Hidraxp 68 (ou similar)                                 | 40         | 370,00  | 14.800,00  | 370,00                           | 14.800,00  | 389,00                          | 15.560,00  | 376,33         | 15.053,33   |
| 9    | Parafuso Fixação de Lâmina nº 3f5108   | 150        | 6,00  | 900,00     | 12,00                            | 1.800,00   | 7,20                            | 1.080,00   | 8,40           | 1.260,00    |
| 10   | Porca Sextavada para Parafuso Fixação da Lâmina nº 3f5108                          | 150        | 3,50  | 525,00     | 4,50                             | 675,00     | 3,89                            | 583,50     | 3,96           | 594,50      |
| 11   | Mancal a óleo. Referência 53680102917  | 32         | 440,00  | 14.080,00  | 446,00                           | 14.272,00  | 453,00                          | 14.496,00  | 446,33         | 14.282,67   |
| 12   | Unhas escavadeira Caterpillar. Referência UU3302 CAT                               | 36         | 230,00  | 8.280,00   | 236,00                           | 8.496,00   | 238,00                          | 8.568,00   | 234,67         | 8.448,00    |
|      |  |            |   |            | Média Total Por Empresa          |            | Média Total Global              |            |                |             |
|      |  |            |   |            | 286.365,00                       |            | 297.067,50                      |            | 291.713,17     |             |

*Kaline Rodrigues Pereira*

**Kaline Rodrigues Pereira**  
Orçamentista

Sooretama, 14 de Dezembro de 2020.

|    |         |
|----|---------|
| 24 | RUBRICA |
|    | Nº      |



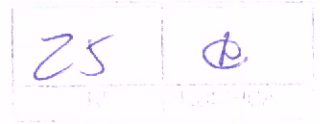


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS



Sooretama-ES, 14 de janeiro de 2020.

AO GABINETE

EXMO. PREFEITO DE SOORETAMA-ES

Processo nº. 06530/2019

**OBJETO EM CONTRATAÇÃO:**

Trata-se o presente feito de solicitação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo necessários para funcionamento das máquinas, tratores e implementos da Secretaria de Agricultura. Tudo conforme Termo de Referência.

**CONSIDERANDO:**

As fls. 02 dos autos constam o pedido da Secretaria Municipal Requiritante;

As fls. 03-05 temos a presença do TR – Termo de Referência contendo as descrições, especificações e quantidades para a pretensa contratação;

As fls. 06 notam-se a anuência prévia do EXMO. Prefeito, autorizando os procedimentos iniciais ao pedido, tendo sido expedido aos 11/12/2019 e recebido na SEMSUGEC.

As fls. 07/08 houve retorno a Secretaria requiritante para aprimoramento no TR, tendo retorno do mesmo as fls. 09/11.

As fls. 12-19, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição/contratação pretensa, conforme se pode notar.

As fls. 24 notam-se o MAPA de cotações, onde é possível avaliar e obter os custos estimados para a pretensa contratação/registro.

É o mais relevante, passamos a expor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

26

## COMENTÁRIOS:

Como se vê, pelo valor dos orçamentos, com base no ESTIMADO para a contratação, as fls. 24, há a necessidade de ser instaurado o procedimento licitatório, observando-se que pela espécie de contratação há a possibilidade do manejo do PREGÃO PRESENCIAL, para evitar o fracionamento da despesa.

Todavia, observando-se e analisando cuidadosamente os termos do pedido, em particular das fls. 10/11, (Termo de Referência), verifica-se a possibilidade da adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ao qual poderá ser processado a nosso entender, por meio de PREGÃO PRESENCIAL, posto que, no TERMO de referencia, verifica-se a expressão "registro de preços" e "estimativa de quantidades".

Vale destacar que:

- a) Ao optar pelo SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, poderá se dispensar a reserva ou a previsão orçamentária nesta fase, posto que, nos termos do Decreto nº 7892/13, art. 7º, não obriga informar a dotação em etapas de licitações do SRP, ou;
- b) Por outro lado, caso deseje a Administração por caminhar a pretensa contratação na forma CONVENCIONAL do pregão, deverá a Administração indicar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA existente para a contratação, conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Oportuno ainda mencionar que, o SRP enquadra-se no art. 3º do Decreto 7892/13, e, art. 4º do Decreto Municipal nº. 800, de 11/09/2017, sendo que, ambas as legislações em comento, apresentam parâmetros e/ou condicionantes mínimas para que a contratação possa ser realizada por meio do SRP. Vejamos:

Decreto 7892/13.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifamos todos)

Desta forma, cabe ao gestor máximo desta Unidade Pública, definir sobre, a adoção do SRP em sua convencional ou por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços, devendo se for o caso, apresentar as razões que o motivam e que justificam a escolha.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O manejo do PREGÃO, tanto na forma convencional como no SRP para processamento da presente CONTRATAÇÃO esta previsto na Lei 10.520/02, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações já citadas nesse expediente.

#### PEDIDO:

Enviamos os autos aos vossos sábios cuidados, visando sua análise e parecer, devendo:

- a) Indicar a melhor forma de pregão a ser adotada, quer seja CONVENCIONAL ou REGISTRO DE PREÇOS;
- b) Caso seja adotada na sua forma CONVENCIONAL, gentileza encaminhar ao setor de empenho para indicação da devida dotação orçamentária, e;
- c) Autorizar de forma expressa a abertura de procedimento licitatório, se for o caso.

Sem mais para o momento submetemos os autos.

  
Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

|    |         |
|----|---------|
| 28 |         |
| Nº | Rúbrica |

Sooretama/ES, 15 de janeiro de 2020.

**A SEMSUGEC  
PROCESSO Nº 6530/2019**

Trata-se o processo a aquisição de materiais de consumo necessários para funcionamento das maquinas, tratores e implementos da Secretaria de Agricultura.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Agricultura em fls nº 02.

Considerando a indicação de dotação orçamentaria informado pela secretaria requisitante em fls nº 04

Tomamos ciência das informações apresentadas, encaminho os autos AUTORIZANDO a modalidade Pregão Presencial de forma REGISTRO DE PREÇO, para dar início ao processo licitatório conforme solicitado.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**DECRETO Nº 663/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO  
DE APOIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que  
lhes são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio


KALINE RODRIGUES PEREIRA– Membro da Comissão de Apoio

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

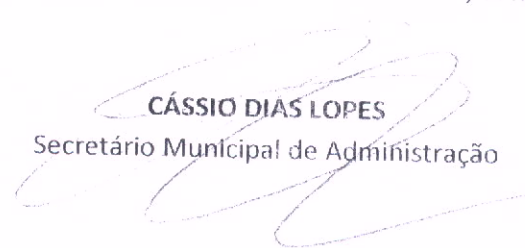
**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 02 de outubro de 2019

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**CÁSSIO DIAS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração



|                            |         |
|----------------------------|---------|
| 30                         | Ea      |
| Nº                         | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 006530/2019 |         |
| EDITAL Em Análise          |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### EDITAL e ANEXOS

**SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020**  
Processo Administrativo nº. 006530/2019.

### DESTINADO EM PARTE RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Agricultura**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 0663, de 02/10/2019, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 0\*\*/2020** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

### REGÊNCIA E REGIME:

|   |   |
|---|---|
| <b>Regência:</b>                        | Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.     |
| <b>Modalidade:</b>                      | Pregão (Presencial).  |
| <b>Tipo de Licitação:</b>               | Menor Preço.  |
| <b>Regime de Fornecimento/Execução:</b> | Indireto (a).   |
| <b>Critério de Julgamento:</b>          | Menor Preço por Item.   |
| <b>Repartições interessadas:</b>        | <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>                              |
| <b>Prazo de Validade da Proposta:</b>   | 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. |

### DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

|  |  |
|--|--|
| <b>Envelopes (obrigatório):</b>        | **/**/2.020 às 08hs30mm.   |
| <b>Data e Hora do Credenciamento:</b>  | **/**/2.020 às 08hs45mm.   |
| <b>Data, Hora e Local da Abertura:</b> | **/**/2.020 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES. |

### 1. OBJETO:

1.1. “O presente Pregão objetiva **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e será a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva nota de empenho.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 31                        | Eu      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Analise         |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão accitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. - Seja **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ou MICROEMPRESA, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que seja capaz de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 8.666/1993.**

6.1.2. - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL.

6.1.3. - Os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, **são de participação exclusiva da MEI, ME e EPP.**

6.1.4. - O item: 03 é aberto para a participação de todos os interessados, **não sendo exclusivo das MEI, ME e EPP.** desde que, atendido o item 6.1 deste EDITAL.

### 6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 32                        | Ea      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Analise         |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**ENVELOPE “A”**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2020 ÀS \_\_ : \_\_ HORAS.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

**E**

**ENVELOPE “B”**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2020 ÀS \_\_ : \_\_ HORAS.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

**8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

**8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

**8.1.3.** Os Envelopes “A” –**PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

**8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

**8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.

**8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

**8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

**8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

**8.1.9** - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

**8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;**

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de preços;

**8.1.9.3 – Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;**

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de





|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 33                        | eu      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Análise         |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### 8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- a) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

### 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

**a.1) - A MEI – Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.**

b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.

**d.1).** Para serem habilitados, os licitantes devem apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 39                        | ee      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Análise         |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

**8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e accito pelo Pregoeiro.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**9.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

**9.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 35                        | Eu      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Analise         |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

**I** - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**II** – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

**III** – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

### 11. FASE RECURSAL:

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 36                        | Ee      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Análise         |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**16.1-** O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será conforme Termo de Referência;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

**16.2-** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

**16.3 -** O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

### **17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

**17.1.** A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

**17.2 -** O valor total global ESTIMADO para a eventual e futura contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretendidos é de **R\$291.713,17 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e treze reais e dezessete centavos)** execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

**17.3 -** O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

### **18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será realizado conforme Termo de Referência.

**18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**18.3.** A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

**18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 317                       | E       |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Analise         |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

**21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

**21.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 38                        | Eu      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Análise         |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, **será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.**
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podará ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

### 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

#### 23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8** – Anexo VIII- Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11**– Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12**– Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13**– Anexo XIII- Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 23.1.14**– Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 23.1.15** – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16** – Anexo XVI – Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17** – Anexo XVII – Minuta eventual e futuro CONTRATO

**23.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**23.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.



|                           |          |
|---------------------------|----------|
| 39                        | <i>a</i> |
| Nº                        | Rubrica  |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |          |
| EDITAL Em Analise         |          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020  
TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada,** regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:

**ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** – Completo, conforme elaborado pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Agricultura da PMS.



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 40                        | 2       |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Análise         |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020  
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Descrição  | Quant. | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|-------|----------------|-------------|
| 01   | Unhas escavadeiras New Holland. Referência 84216121                                | 36     | Unid. |                |             |
| 02   | Trava de unha escavadeira. Referência 84168140 U                                   | 36     | Unid. |                |             |
| 03   | Lâmina curva 6x8 x 3/4 13 furos. Referência 5D9558                                 | 200    | Unid. |                |             |
| 04   | Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (Balde 20 kg). Referência EPNLGI 2.GHS | 20     | Unid. |                |             |
| 05   | Disco côncavo recortado 28 x 6mm furo 1.5/8  | 24     | Unid. |                |             |
| 06   | Dente de aço escarificador (motoniveladora) New Holland 140                        | 120    | Unid. |                |             |
| 07   | Dente de aço do balde (retroescavadeira) New Holland 95b                           | 72     | Unid. |                |             |
| 08   | Hidráulico ISSO Vg 68 20l. Hidraxe 68 (ou similar)                                 | 40     | Unid. |                |             |
| 09   | Parafuso Fixação de Lâmina nº 3f5108. Referência 3f5108                            | 150    | Unid. |                |             |
| 10   | Porca Sextavada para Parafuso Fixação da Lâmina nº 3f5108                          | 150    | Unid. |                |             |
| 11   | Mancal a óleo. Referência 53680102917  | 32     | Unid. |                |             |
| 12   | Unhas escavadeira Caterpillar. Referência UU3302 CAT                               | 36     | Unid. |                |             |

**OBS: Como segue:**

**1** – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

**2** – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

**3** – Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

**4 – DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

**5 – DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. \*\*/2020**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante





|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 41                        | Ee      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Analise         |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Identificação e Assinatura



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 92                        | Ee      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| <b>EDITAL Em Analise</b>  |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inscrito nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Identificação e Assinatura



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 43                        | Ee      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| <b>EDITAL Em Análise</b>  |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO IX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: .....com sede na: .....  
....., CNPJ. Nº ....., representada pelo (a) Sr.  
(a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
....., CARGO) .....  
Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº .....  
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão  
Presencial nº **0\*\*/2020**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao  
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Identificação e Assinatura



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 44                        | Ee      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Analise         |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO XI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

|  |  |
|--|--|
| NOME   |  |
| ESTADO CIVIL   |  |
| CART. DE IDENTIDADE  |  |
| ÓRGÃO EMISSOR  |  |
| CPF/MF   |  |
| CEP.:  |  |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E TELEFONE. |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 45                        | Ee      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Análise         |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO XIII  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020  
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de**:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 46                        | E       |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Analise         |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO XV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*\*\*/2020  
Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE\*\*\*\*\***, Senhor(a)\*\*\*\*\*, brasileiro(a), estado civil (\*\*\*\*\*), portador(a) do CPF nº \*\*\*\*\* e RG nº \*\*\*\*\* , residente à Rua \*\*\*\*\* , nº \*\*\*\*\* , bairro \*\*\*\*\* , cidade de \*\*\*\*\*-Estado do \*\*\*\*\* , CEP: \*\*\*\*\*.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**1.1** -Constitui objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada, **regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.**

**1.2** –A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

**2.1** A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**

**2.1.1.a** - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 47                        | E       |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Análise         |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA**

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0\*\*/2.020 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**ÓRGÃO GESTOR DA ARP**

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \*\*\*\*\*  
**ÓRGÃO GESTOR DA ARP**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 48                        | Ee      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Analise         |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO XVII**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2020**

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*/2019.  
Pregão Presencial nº. 0\*\*/2020.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*/\*\*\*\*\***.

**1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.3** - Especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição/Detalhamento | Quant. Estimada | Tipo/Unid. | Valor Unitário | Valor Total dos Itens | Marca |
|------|------------------------|-----------------|------------|----------------|-----------------------|-------|
| 01   |                        |                 |            |                |                       |       |
| 02   |                        |                 |            |                |                       |       |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1**- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*\*

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

**Ficha nº.\*\*\***

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1** - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

**3.2** - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.





|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 49                        | Ec      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Analise         |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

### **7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1** - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **0\*\*/2020** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2** - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **0\*\*/2020**.
- 7.3** - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4** - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5** - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

#### **8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2** - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

#### **8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 50                        | Es      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06530/2019 |         |
| EDITAL Em Analise         |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**13.1** - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

### **14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**14.1** - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

### **15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**15.1** - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**